LEI Nº 791/2011 DE 13 DE SETEMBRO DE 2011.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

ADELMO ALBERTI, Prefeito Municipal de Bela Vista do Toldo, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte:

LEI

ART. 1°. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao Orçamento Geral da Prefeitura Municipal de Bela Vista do Toldo – Estado de Santa Catarina, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R$ 162.840,33 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos)** com a seguinte classificação institucional, funcional e programática:

ÓRGÃO	02.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade Orçamentária	02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
01-04.122.0006.2.002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	40.000,00
ÓRGÃO	02.00	**GABINETE DO PREFEITO**	
Unidade Orçamentária	02.01	**GABINETE DO PREFEITO**	
41-04.122.0006.2.002		**MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	24.120,33
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
17-15.451.0039.2.021		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	30.000,00
ÓRGÃO	07.00	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
Unidade Orçamentária	07.01	**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**	
11-06.182.0044.2.025		**MANUTENÇÃO E SEGURANÇA DO TRÂNSITO**	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	13.720,00
ÓRGÃO	**13.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**	
Unidade Orçamentária	**13.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**	
35-04.122.0009.2.006		**MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO**	
Dotação	3.1.90.00	Aplicações Diretas	50.000,00
ÓRGÃO	**13.00**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**	

Unidade Orçamentária	**13.01**	**SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO**	
34-04.122.0009.2.006		MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO	
Dotação	3.3.90.00	Aplicações Diretas	5.000,00
TOTAL GERAL			**162.840,33**

ART. 2°. Para Suporte do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo precedente, fica o Executivo Municipal autorizado a suplementar o valor **R$ R$ 162.840,33 (Cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta reais e trinta e três centavos)** por conta de Saldo Financeiro apurado até o mês de julho de 2011.

ART. 3o – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bela Vista do Toldo, 13 de Setembro de 2011.

ADELMO ALBERTI
Prefeito Municipal

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Desenvolvimento Econômico desta Prefeitura, na data supra.